



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 115/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA GESTÃO E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS ÁREA/ PROGRAMA: REM-MT

Área/programa: REM-MT

Tipo de contratação: Consultoria de Pessoa Jurídica

Local de atuação: Manaus/AM e demais regiões.

Período de inscrição: 18 a 26 de julho de 2024, até as 09h00 (Horário de Manaus)

Período do Contrato: 90 Dias

1. QUEM SOMOS

A **Fundação Amazônia Sustentável (FAS)** é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos que atua pelo desenvolvimento sustentável da Amazônia por meio de programas e projetos nas áreas de educação e cidadania, saúde, empoderamento, pesquisa e inovação, conservação ambiental, infraestrutura comunitária, empreendedorismo e geração de renda. A FAS tem como missão contribuir para a conservação do bioma pela valorização da floresta em pé e de sua biodiversidade e pela melhoria da qualidade de vida das populações da Amazônia. Em 2023, a instituição completa 15 anos de atuação com números de destaque, como o aumento de 202% na renda média de famílias beneficiadas e a queda de 40% no desmatamento em áreas atendidas entre 2008 e 2021. Diante do exposto, a Fundação Amazônia Sustentável - FAS busca atuar de forma integrada e transparente em todas as suas atividades institucionais, divulgando informações e indicadores de gestão com total rigor, qualidade e veracidade para o público interno e externo Saiba mais sobre nossa atuação [aqui](#).

Junte-se a nós em nosso propósito de perpetuar a Amazônia viva, com e para todas as pessoas.

2. SOBRE O PROGRAMA FLORESTA EM PÉ

O Programa Floresta em Pé é fruto de cooperação financeira entre os governos da Alemanha e do Brasil por meio do KfW Banco de Desenvolvimento e implementado pela Fundação Amazônia Sustentável (FAS). Tem por objetivo contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa provenientes do desmatamento valorizando a floresta amazônica em pé por meio da promoção da bioeconomia, do apoio no controle do desmatamento e do fortalecimento da governança ambiental nos estados do Amazonas e Pará.

A FAS terá o papel de entidade executora e responsável pela gestão do Programa “Floresta em Pé”, apoiando na elaboração e implementação de programas e projetos dos OEMAs do Amazonas e Pará. Para isso, realizará (i) a gestão financeira e administrativa das atividades de assistência técnica e a implementação de projetos e atividades financiadas pelo Programa, previstos nos planos de trabalho; e (ii) oferecerá assistência técnica as OEMAs na implementação de projetos financiados pelo Programa.

3. CONTEXTO

O Ministério Alemão de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (BMZ) atribuiu durante as negociações intergovernamentais com o Brasil em 2019 uma contribuição financeira de 31 milhões de euros a serem distribuídos para duas agendas estratégicas de proteção e conservação florestal na região amazônica brasileira:

a. Controle do desmatamento: o objetivo é apoiar os estados da Amazônia na implementação do controle do desmatamento e gestão ambiental;

b. Bioeconomia: o objetivo é promover cadeias de valor que gerem renda a partir dos recursos naturais da floresta.

O Banco de Desenvolvimento KfW coordenará essa contribuição financeira por meio de pagamentos baseados em resultados a entidades subnacionais na Amazônia brasileira para apoiá-los em seus esforços para reduzir as emissões de desmatamento e degradação florestal e promover a conservação e o uso sustentável das florestas.

A entidade executora do Programa “Floresta em Pé” é a organização sem fins lucrativos Fundação Amazônia Sustentável - FAS, com sede em Manaus (Brasil), que implementará o projeto em cooperação com os órgãos estaduais de meio ambiente (OEMAs). Os principais grupos-alvo beneficiados pelo projeto são povos indígenas, comunidades tradicionais, pequenos agricultores e empreendimento agropecuários e florestais que utilizam a floresta e seus recursos naturais de forma sustentável. Mulheres e jovens devem receber apoio especial. No convite à manifestação de interesse do KfW, os estados da Amazônia Legal elaboraram propostas de projetos visando reduzir o desmatamento e proteger a floresta amazônica. As propostas consideraram abordagens que desencorajam o desmatamento por meio da aplicação da lei e governança florestal fortalecida (comando e controle) e que forneçam incentivos para produção florestal de produtos madeireiros e não madeireiros sustentáveis (bioeconomia).

O KfW selecionou como elegíveis as propostas de projetos dos estados do Amazonas e Pará que serão desenvolvidas para se transformarem nos Documentos de Projeto (DP) e orientar a implementação do Projeto nos respectivos territórios.

4. OBJETIVO GERAL

Contribuir para a atualização da estrutura tecnológica da FAS, visando atender aos requisitos de ampliação e efetivo controle e transparência dos processos de gestão inerentes à atuação da Fundação, buscando uma total integração do Sistema de Gestão Integrado (SGI+) as ferramentas de tecnologia utilizadas pelo Programa REM-MT (GPWeb), bem como o fortalecimento das práticas de gestão.

5. DESCRIÇÃO DA CONSULTORIA

- 5.1 Desenvolver módulo de contratos e convênios, contemplando o cadastramento de instituições a serem beneficiadas por projetos que prevejam repasse de recursos e que tenham sistemática própria para a prestação de contas;
- 5.2 Evoluir módulo de gestão de projetos, tendo como foco a compatibilização com a documentação mínima de projetos e a integração de outras ferramentas tecnológicas

de gestão;

- 5.3 Desenvolver módulo complementar para gestão de viagens, integrando-o ao SGI+ de maneira efetiva, possibilitando o acesso externo de usuários especificamente designados;
- 5.4 Mapear, testar e implementar a total integração das plataformas e ferramentas complementares junto ao SGI+ e GPWeb e desenvolvimento de melhorias necessárias para execução das atividades entre as agendas envolvidas;

Produtos	Atividades a Realizar
1. Contratos e convênios	a. Desenvolvimento de novo módulo de contratos e convênios contemplando o cadastramento de instituições, fornecedores e associações a serem beneficiadas; b. Disponibilização de funções que viabilizem a sistemática de prestação de contas de recursos dos beneficiários de contratos e convênios; c. Habilitação de ferramentas de conexão e exportação de contratos e convênios vigentes e realizados ao longo das atividades dos projetos ativos; d. Documentação e instruções na página de versionamento de códigos; e. Manual de usuários, teste de aceitação e treinamentos de usuários-chave.
2. Gestão de projetos	a. Desenvolvimento e evolução do módulo de gestão de projetos, visando compatibilização com a documentação mínima de projetos; b. Integração do módulo de projetos com outras ferramentas tecnológicas de gestão, como o GPWeb, priorizando a conexão de dados com outras ferramentas (API); c. Customização de relatórios consolidados de demonstração das execuções física e financeira dos projetos e seus componentes; d. Documentação e instruções na página de versionamento de códigos; e. Manual de usuários, teste de aceitação e treinamentos de usuários-chave.
3. Gestão de viagens	a. Desenvolvimento de módulos de viagens para usuários internos e externos ao SGI+, observados os requisitos especificados no manual de normas e procedimentos relacionados às passagens (aéreas, viárias e fluviais) e hospedagens; b. Estabelecimento de associação do módulo com os processos e funcionalidades vigentes de pagamentos de diárias a colaboradores e pagamento a fornecedores de serviços de passagens e hospedagem; c. Disponibilização de módulo de viagem atendendo o requisito de gestão de projetos da instituição; d. Documentação e instruções na página de versionamento de códigos; e. Manual de usuários, teste de aceitação e treinamentos de usuários-chave.

4. Integração de plataformas	a. configuração da integração física entre serviços e sistemas de gestão online (FAS e REM-MT); b. acompanhamento da evolução de módulos e funcionalidades, visando a testagem das integrações e associações, adoção de novas tecnologias e acessos aos repositórios de códigos e versionamento criados das ferramentas; c. disponibilização de ferramentas tecnológicas conectadas e treinamentos dedicados aos usuários do SGI+; d. acesso físico e remoto as ferramentas de gestão conectadas na sede da FAS e nuvem de dados.
------------------------------	--

6. PRAZOS, QUADRO DE ENTREGÁVEIS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O prazo máximo de execução dos trabalhos/serviços será de 90 (dias), a partir da assinatura do contrato, conforme cronograma abaixo:

Quadro 2: Descrição dos produtos, prazos e cronograma de execução

Produtos	Prazo de entrega (dias a partir da assinatura do contrato)	% do valor do pagamento em relação ao valor global do contrato
Módulo de contratos e convênio	30	25%
Módulo de gestão de projetos	60	25%
Módulo de gestão de viagens	75	30%
Sistemas conectados	90	20%
TOTAL		100%

6.1 DISPOSIÇÕES SOBRE O PAGAMENTO

A consultoria deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para a FAS, em meio digital (e-mail), para o endereço ti@fas-amazonia.org.

Os pagamentos serão realizados mediante a entrega e aprovação dos produtos descritos neste TdR, bem como, a nota fiscal para cada produto.

Os produtos deverão ser entregues a FAS que poderá solicitar ajustes e retificações no relatório sempre que julgar necessário. A FAS terá 10 (dez) dias para analisar e encaminhar à contratada os ajustes e retificações, e após esse prazo a contratada terá 7 (Sete) dias para fazer as correções, se necessário, e encaminhar para aprovação final.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento, na FAS, do documento de cobrança e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

7. EXPERIÊNCIA, REQUISITOS E HABILIDADES

- **Frameworks Ruby on Rails:** Familiaridade e experiência prática com pelo menos um dos principais frameworks Ruby, como Ruby on Rails (para desenvolvimento web de grande escala) ;
- **Experiência em Desenvolvimento Web:** Entendimento profundo dos conceitos de desenvolvimento web, incluindo arquitetura cliente-servidor, protocolos HTTP/S, APIs RESTful, etc;
- **Banco de Dados:** Conhecimento de bancos de dados relacionais (como MySQL, PostgreSQL) e não-relacionais (como MongoDB) e experiência em integrá-los com aplicações Ruby;
- **Versionamento de Código:** Experiência com sistemas de controle de versão, como Git, e práticas de trabalho colaborativo usando repositórios compartilhados;
- **Testes e Depuração:** Capacidade de escrever testes unitários e integrados para garantir a robustez e a qualidade do código, bem como habilidades de depuração para identificar e corrigir problemas rapidamente;
- **Boas Práticas de Desenvolvimento:** Familiaridade com padrões de design de software, princípios de desenvolvimento ágil (como Scrum ou Kanban) e metodologias de desenvolvimento orientado a testes (TDD);

8. ESTRUTURA DE TRABALHO

Todos os materiais manuseados e/ou produzidos pelo (a) contratado (a), inclusive documentos originais e arquivos digitais, são/serão de propriedade da Contratante e deverão ser entregues antes da data de término do contrato, sendo vedada a utilização pelo consultor (a) para outros fins.

A estrutura de linguagem da plataforma a ser atualizada e desenvolvida é Ruby 3.1 de forma interna (backend), Typescript de maneira externa (frontend) e utilizando frameworks de desenvolvimento React e Next.

9. ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

O acompanhamento dos serviços dar-se-á pela Fundação Amazônia Sustentável - FAS que emitirão parecer sobre a execução.

Quadro 3: Dados do gestor responsável pelo acompanhamento técnico

NOME COMPLETO	Victor Henrique de Araújo Marques
CARGO	Coordenador de Sistemas
TELEFONE	9298622-4471
E-MAIL	victor.marques@fas-amazonia.org

10. CANDIDATURA



Para a candidatura, a pessoa candidata deve preencher o formulário de vaga disponível [neste link](#). A pessoa candidata deverá enviar via formulário:

- Proposta comercial (modelo disponível [aqui](#));
- Comprovante cadastral
- Situação cadastral

O retorno será dado a todas as pessoas candidatas aprovadas para a etapa seguinte do processo seletivo.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL

Será vedado à Consultoria ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante. Todos os documentos produzidos pela Consultoria, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, são de propriedade intelectual da Fundação Amazônia Sustentável, podendo ser requerido também pelo parceiro patrocinador do projeto, e os mesmos deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão ao Contratante.

Caso a Consultoria queira utilizar o material produzido para outros fins durante e após o término do serviço, este deve solicitar autorização expressa do Contratante que avaliará a pertinência da demanda e encaminhará decisão; no caso de utilização do material sem a devida autorização do Contratante, o fato se enquadrará nos fins legais prescritos em lei (Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

12. CONDIÇÕES GERAIS

A pessoa consultora será responsável pelo pagamento de todos os encargos tributários, sociais e trabalhistas referentes a este contrato, de acordo com as leis brasileiras que regem a contratação. Não será proporcionado à pessoa consultora seguro social (INSS) por acidentes de trabalho nem lhe serão concedidas férias, licença por enfermidade ou qualquer outro emolumento durante a vigência do Contrato. Será vedado à pessoa consultora ceder quaisquer informações ou documentos objetos deste Contrato sem prévia autorização do Contratante. A pessoa consultora deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

Estão incluídos no custo da contratação a remuneração dos serviços prestados pela consultoria, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei (IRRF e INSS - para pessoa física). Será incidida neste método de contratação, o valor de 20% sobre o valor bruto do serviço, destinado à contribuição patronal do INSS.

13. DIVERSIDADE E ÉTICA

A FAS está empenhada em construir um time cada vez mais diverso e inclusivo. Por isso, incentivamos fortemente em nossas vagas a candidatura de pessoas pretas, indígenas, pessoas com deficiência, de todas as regiões, idades, identidades de gênero e orientações sexuais.



Fundação Amazônia Sustentável
Rua Álvaro Braga, 351, 69055-660, Manaus (AM), Brasil
+55 92 4009 8900 fas-amazonia.org

Aplicamos um processo de seleção justo e transparente que considera as competências e habilidades das pessoas candidatas. Todas as candidaturas serão tratadas com estrita confidencialidade.

Na FAS, nós também abordamos a ética sob o foco de padrões de conduta decorrente de nossos princípios e valores. Leia na íntegra o nosso [código de conduta, ética e vida sustentável](#).

14. DÚVIDAS

Envie e-mail para nosso RH, pelo endereço rh@fas-amazonia.org.

Manaus, 18 de julho de 2024